

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR
CHAMADA INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO IFPR
CHAMADA INTERNA Nº 03/2017 - PROEPI

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO IFPR – CEP/IFPR

O Instituto Federal do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Chamada Interna nº 03/2017 para a seleção de candidatos que tenham interesse em compor o Comitê de Ética em Pesquisa do IFPR – CEP/IFPR.

1. APRESENTAÇÃO

O CEP é um colegiado interdisciplinar e independente, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos, tendo por objetivo defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos (Normas e Diretrizes Regulamentadoras da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – Res. CNS n.º 466/2012 e Norma Operacional 001/2013).

2. OBJETIVO

A presente chamada interna tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à seleção de membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do IFPR.

3. CONSTITUIÇÃO DO CEP

O CEP/IFPR será constituído por nove (09) membros titulares e igual número de suplentes, incluindo um (01) membro usuário e seu respectivo suplente, não devendo haver mais que metade de seus membros pertencentes à mesma área de atuação profissional, e com a participação de pessoas de ambos os sexos.

4. CREDENCIAMENTO DE MEMBROS DO CEP

Esta chamada refere-se ao credenciamento de oito (08) membros titulares e seus respectivos suplentes.

O membro usuário será definido pela Resolução Nº 240/1997 e pela Norma Operacional CNS/CONEP nº 001/2013.

a indicação da representação de usuários é feita, preferencialmente, pelos Conselhos Municipais ou Estaduais de Saúde, cabendo ao CNS, por meio da CONEP, contribuir no processo de fortalecimento da participação dos representantes de usuários. A indicação do usuário também poderá ser feita por movimentos sociais, entidades representativas de usuários e encaminhadas para a análise e aprovação da CONEP.

Os membros do CEP têm total independência de ação no exercício de suas funções no Comitê, mantendo, sob caráter confidencial, as informações às quais têm acesso. Além disto, os membros do CEP não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa, podendo ser dispensados, nos horários de trabalho do Comitê, das outras obrigações nas instituições às quais prestam serviço.

5. CRONOGRAMA

A presente Chamada obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Atividade	Data
Data Publicação da Chamada	23.03.2017
Período de inscrição	23.03.2017 a 17.04.2017
Avaliação	18.04.2017 a 24.04.2017
Resultado preliminar	25.04.2017

Período de recursos	26.04.2017 a 28.04.2017 (2 dias úteis)
Resposta aos recursos	02.05.2017
Resultado final	03.05.2017

6. CANDIDATOS

Para esta chamada poderão se inscrever servidores efetivos do IFPR, professores e TAEs, representantes das diversas áreas de atuação multidisciplinar da Instituição, com experiência em pesquisa, lotados no campus do IFPR da região metropolitana de Curitiba (Curitiba, Pinhais, Colombo e Campo Largo).

Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo A), declarando ciência desta chamada e apresentando ciência do Diretor Geral quanto a sua inscrição nesta seleção.

Os candidatos não poderão estar em gozo de licença e não poderão estar exercendo Cargo de Direção (CD) na Instituição.

O Comitê de Ética em Pesquisa será constituído por pessoas de ambos os sexos, não sendo permitido que nenhuma área tenha uma representação superior à metade dos seus membros.

O candidato deve estar ciente que os membros do CEP não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa, podendo ser dispensados, nos horários de trabalho do Comitê, das outras obrigações nas instituições às quais prestam serviço, dado o caráter de relevância pública da função.

O mandato dos membros do CEP será de 3 anos, permitindo recondução, e a renovação será parcial, na proporção de 50% dos membros, para manter a experiência já acumulada.

7. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos ao CEP/IFPR estão cientes que são atribuições como membros do Comitê de Ética em Pesquisa:

- a) avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, com prioridade nos temas de relevância pública e de interesse estratégico da agenda de prioridades do SUS,

com base nos indicadores epidemiológicos, emitindo parecer, devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;

- b) desempenhar papel consultivo e educativo em questões de ética; e
- c) elaborar seu Regimento Interno.

8. DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por e-mail.

O candidato deverá encaminhar para o e-mail: proepi@ifpr.edu.br a documentação necessária para inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo A);
- b) Tabela de Pontuação preenchida com a pontuação (Anexo B);
- c) Documentos comprobatórios.

Todos os documentos comprobatórios da pontuação deverão estar em arquivo único (*.pdf*), na sequência de apresentação da tabela, com identificação no canto superior direito qual item refere-se na pontuação.

A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão credenciados a partir da sua inscrição e, posteriormente será realizada a avaliação documental e a respectiva classificação. A análise documental e a respectiva pontuação levarão em consideração exclusivamente os documentos comprobatórios encaminhados.

O preenchimento das oito (08) vagas titulares e respectivas vagas de suplentes oferecidas nesta chamada para compor o CEP/IFPR será dos que obtiverem a maior pontuação conjunta de títulos, respeitando os critérios estabelecidos pela CONEP/CNS, que deverá incluir a participação de profissionais de diversas áreas, não sendo permitido que nenhuma área tenha uma representação superior à metade dos seus membros, e que seja

constituído por pessoas de ambos os sexos.

O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo que os candidatos serão classificados por ordem de pontuação geral, mas serão selecionados por área, de modo a contemplar todas as áreas do conhecimento da Capes. Será chamada a maior pontuação por área, e caso não ocorra representatividade de alguma das grandes áreas de conhecimento da Capes mencionadas no **Anexo C**, a PROEPI solicitará chamada do próximo candidato da lista de classificação, independentemente de sua área de formação.

Após o preenchimento das vagas por áreas, os demais candidatos serão selecionados pela pontuação geral, respeitando-se a proporcionalidade por área, não havendo mais que 50% pertencentes à mesma área, e a representação de ambos os sexos.

Caso ocorra empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de participação em Comitês de Ética em Pesquisa;
- b) Quantitativo de projetos submetidos ao CEP;
- c) Tempo efetivo exercício no serviço público federal.

10. DO RESULTADO

O resultado preliminar da seleção de membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Ética do IFPR será disponibilizado no site da PROEPI de acordo com o Cronograma desta Chamada.

O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado preliminar da classificação poderá interpor recurso através do e-mail: proepi@ifpr.edu.br de acordo com o Cronograma desta Chamada.

Serão divulgadas a lista de classificação geral e a lista de classificação por área, com a respectiva pontuação. Os servidores selecionados e não convocados ficarão em cadastro na PROEPI, para novas convocações, caso a análise final tenha obtido deferimento.

11. DA DESIGNAÇÃO

A designação dos membros titulares e suplentes será realizada através de Portaria,

pelo dirigente máximo do IFPR, com indicação da PROEPI.

Caso não haja selecionados em número suficiente para compor o CEP do IFPR, os demais membros do CEP serão nomeados pelo Reitor, respeitando a Norma Operacional Nº 001/2013, do Conselho Nacional de Saúde.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações adicionais sobre o processo serão publicadas no site www.ifpr.edu.br.

Os casos omissos serão analisados pela PROEPI, observadas as leis e regulamentos em vigor.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2017.

Andrea dos Santos Rodrigues

Diretora de Pesquisa
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

Marcelo Estevam

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

**O documento original encontra-se assinado.*

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Chamada Pública nº 03/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Este formulário deverá ser preenchido e assinado. Depois convertido para o formato “.pdf” e enviado para o e-mail: proepi@ifpr.edu.br seguindo o cronograma do Edital CEP/IFPR nº 03/2017.	
Nome:	SIAPE:
E-mail:	Telefone: ()
Campus de lotação:	
Link do Currículo Lattes:	
Área do conhecimento:	
1. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA 2. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 3. ENGENHARIAS 4. CIÊNCIAS DA SAÚDE 5. CIÊNCIAS AGRÁRIAS 6. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS 7. CIÊNCIAS HUMANAS 8. LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES 9. MULTIDISCIPLINAR	
DECLARAÇÃO	
Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, na condição de candidato a membro do Comitê de Ética em Pesquisa do IFPR, lotado no campus _____, venho por meio desta requerer a inscrição de meu nome junto à Comissão de Seleção.	
Declaro estar ciente da Chamada Interna para Composição do CEP do IFPR e das normas que regem esta seleção, bem como declaro estar de acordo com seu cumprimento.	
_____ Assinatura do Candidato	
_____, ____ de _____ de 2017.	

Ciente _____ Direção Geral Campus _____, ____ de _____ de 2017.
--



ANEXO B

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO

MEMBROS DO CEP

	Identificação do documento a ser pontuado	Critério	Especificação	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão de avaliação	Pontuação final
1	1.a	Titulação (Não cumulativo)	Doutor	7,5			
	1.b		Mestre	5,0			
	1.c		Especialista	2,5			
2	2.a	Grupo de pesquisa registrado no CNPq	Líder	1,0 por grupo e por semestre			
	2.b		Membro	0,25 por grupo e por semestre			
3	3.a	Participação em Comitês de Ética em Pesquisa	Coordenador	8,0 por semestre			
	3.b		Membro	6,0 por semestre			
	3.c		Suplente	1,0 por semestre			
4	4.a	Participação comitês de pesquisa e extensão	Membro	1,0 por semestre			
5	5.a	Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos	Coordenador	2,0 por projeto			
	5.b		Vice coordenador	1,0 por projeto			
	5.c		Membro	0,5 por projeto			
6	6.a	Orientação de trabalhos acadêmicos (máximo de 5 por modalidade)	Tese doutorado	2,0 por orientação concluída			
	6.b		Dissertação mestrado	1,0 por orientação concluída			
	6.c		Monografia, Artigo ou Trabalho Final de Especialização <i>Lato Sensu</i>	0,5 por orientação concluída			
	6.d		TCC de Graduação	0,25 por orientação concluída			
	6.e		TCC de Curso Técnico	0,15 por orientação concluída			



7	7.a	Avaliador projetos pesquisa		0,5 por projeto avaliado			
8	8.a	Membro de corpo editorial de periódico científico		0,5 por periódico por semestre			
9	9.	Avaliador de periódico científico		0,5 por artigo avaliado			

ANEXO C

Áreas de conhecimento da Capes

1. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
2. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
3. ENGENHARIAS
4. CIÊNCIAS DA SAÚDE
5. CIÊNCIAS AGRÁRIAS
6. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
7. CIÊNCIAS HUMANAS
8. LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
9. MULTIDISCIPLINAR